

# Ipumirim

## PREFEITURA

### EDITAL 48 AEE

Publicação Nº 3401014

Edital nº048/2021 – Chamada Pública

### EDITAL Nº 048/2021 DE 09/11/2021 - CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA ATENDER ALUNO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM TURMA REGULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, considerando que foi esgotada a lista de aprovados no Processo Seletivo 10/2019, torna públicas as normas da CHAMADA PÚBLICA, realizada com fundamento no art. 12, I e II, da Lei Complementar n. 178/18, para provimento de uma vaga para atender alunos de educação especial, em turma regular da educação básica.

1. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para o preenchimento de vaga imediata para função de Agente de Educador para Educação Especial ou Auxiliar de Sala.

1.1 Em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e considerando que as atividades a serem desenvolvidas inerentes aos cargos dispostos neste Edital são consideradas essenciais, os profissionais contratados por meio deste Edital deverão trabalhar de forma PRESENCIAL e NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO,

1.1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Rua Bento Gonçalves, nº 220, Centro, neste município às 13h30min. do dia 12 de novembro de 2021 (sexta-feira). Munidos da documentação pertinente.

#### 2. QUADRO DE VAGAS

##### 2.1 .Unidades de Ensino

##### 2.1.1. CRECHE MUNICIPAL PEDACINHO DANILO JOÃO CASON

Área: Educação Infantil/Creche/Educação Especial

Carga horária: 40 horas semanais.

Turma: Berçário II

Prazo de contrato: Até dezembro de 2021 de acordo com o calendário escolar.

#### 3. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA:

3.1 Os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida serão classificados nos seguintes Grupos:

3.1.1. Grupo 1: Agente Educador para Educação Especial habilitação mínima exigida Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial.;

3.1.2. Grupo 2: Auxiliar de Sala habilitação mínima exigida Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.

3.2 Os candidatos classificados no grupo 2 somente poderão participar da escolha de vaga caso não houver interessados classificados no grupo 1.

3.3 Os candidatos serão classificados dentro dos grupos observando os critérios de habilitação mínima conforme descrito nos itens 3.1.1 e 3.1.2

3.4. Havendo dois ou mais candidatos do Grupo 1 interessados na vaga com a mesma formação o primeiro critério de desempate será curso de especialização, segundo critério maior tempo de exercício no magistério, persistindo o empate, ficará com a vaga o mais idoso.

3.5. Havendo dois ou mais candidatos do Grupo 2 interessados na vaga com a mesma formação será utilizados os seguintes critérios:

1º Cursando a maior fase do curso de graduação em Educação Especial;

2º Cursando maior fase do curso de graduação em Pedagogia;

3º Cursando maior fase do curso de graduação em outras licenciaturas;

4º O mais idoso.

3.6. Estarão habilitados a concorrer às vagas quem tiver em mãos a documentação relacionada no item 3 (três) do presente edital.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A contratação do candidato classificado depende da aprovação prévia em exame médico admissional.

4.2. O contratado, nos termos deste Edital, desenvolverá atividades presenciais, portanto não será concedido afastamento para atuar em atividade remota, bem como licença para tratamento de pessoa da família.

4.3. Conforme já mencionado no item 1.1, para participar do Processo de Chamada Pública, os candidatos interessados NÃO poderão estar enquadrados no grupo de risco e prestarão os seus serviços de forma PRESENCIAL.

4.4. São considerado grupo de risco os candidatos que se enquadrarem em um ou mais dos itens descritos abaixo:

- a) Gestantes;
- b) Pessoas que coabitam com idosos portadores de doenças crônicas;
- c) Pessoas com idade superior a 60 anos; e
- d) Pessoas que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

4.5. Quando da contratação, o candidato deverá preencher o Termo de Compromisso como Protocolo de Segurança/COVID-19 (ANEXO I), atestando que não se enquadra no grupo de risco, nos termos deste Edital, que o seu trabalho ocorrerá de forma presencial e de que está ciente da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo de Chamada Pública.

4.6 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

4.7 Os casos omissos nesse edital serão julgados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Ipumirim/SC, 09 de novembro de 2021.

Hilário Reffatti  
Prefeito Municipal

ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que não me enquadro no grupo de risco, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 48/2021, que estou ciente que o meu trabalho ocorrerá de forma presencial e da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19.

DECLARO, também, que estou ciente de que eventual declaração falsa implicará na imediata interrupção do meu contrato com a Administração Pública.

(local) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

Edital de Chamada Pública nº 048/2021

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA/CMV**

Publicação Nº 3401315

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara de Vereadores de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 2º do art. 61 do Regimento Interno, faz saber a quem interessar possa que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão dos seguintes Projetos de Leis:

PROJETO DE LEI Nº 14/2021 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 à 2025;

PROJETO DE LEI Nº 15/2021 – Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

LOCAL – Plenário da Câmara de Vereadores

ENDEREÇO - Rua Bento Gonçalves – 220 – 3º andar – centro – Ipumirim

DATA – 27 de setembro de 2021

HORÁRIO – 13h30m

E, para ela CONVOCA a população em geral, os representantes de entidades governamentais, não governamentais, setoriais, comunitárias, outras devidamente instruídas, para querendo, participem desta Audiência Pública.

Ipumirim – SC, 16 de setembro de 2021

Marineide Pick Pilatti  
Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara de Vereadores de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 2º